CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684 - Fone/Fax (17) 3475-1250 - CEP 15625-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2015

"Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Meridiano, exercício de 2013, consubstanciadas no TC-001634/026/13, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e dá outras providências".

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em Sessão Ordinária realizada em 08 de Setembro de 2015, aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. – Ficam aprovados, em sua totalidade, o Parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC n.° 001634/026/13 e, em conseqüência, aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Meridiano, relativas ao exercício de 2013, as quais é de responsabilidade o senhor **ARISTEU BALDIN**.

Artigo 2º. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Meridiano, em 09 de Setembro de 2015.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
Presidente

ANTÔNIO CÉLIO GONÇALEZ
1º Secretário

AGNALDO RODRIGUES DA SILVA
2º Secretário

Registrada em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixada no ligar de costume nesta Câmara Municipal e arquivada no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas, de conformidade com o § 4º do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.

MARIA DE LOURDES CARRINHO CALEGARI
Secretária do Legislativo

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA ERNESTO CAVALIN, 2228 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1127 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP